



O QUE MUDA NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO COM O SEI?

01
00

11
11

00111101010011001000000100010101001101

10
10

010100011101010010010000010



A PORTARIA **SMG 08/2016**
REGULAMENTA OS PROCESSOS
DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
DECORRENTES DAS ATIVIDADES
DE:

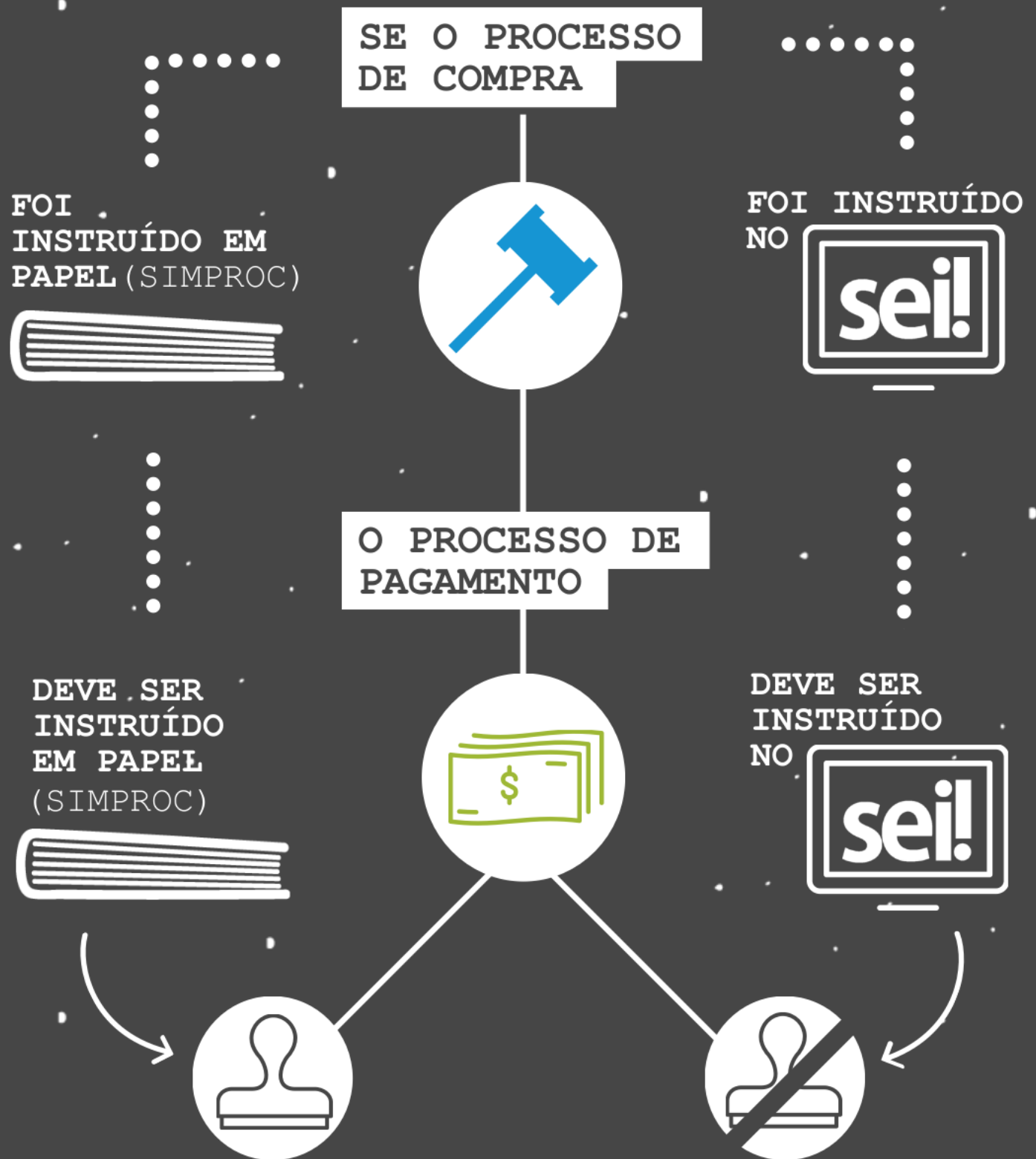
LICITAÇÃO

PRESTAÇÕES
DE SERVIÇOS

EXECUÇÃO
DE OBRA



O PROCESSO PODERÁ OCORRER DE DUAS FORMAS:



O CARIMBO CONTINUA PARA PROCESSOS QUE TIVERAM SEU INÍCIO EM PAPEL, CONFORME ANEXOS I E III

O CARIMBO É SUBSTITUÍDO PELOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ANEXOS II E IV

PARA PROCESSOS INICIADOS



EM PAPEL
ERAM AUTUADOS
SEPARADAMENTE DO
PROCESSO
LICITATÓRIO

NO SEI
DEVEM SER AUTUADOS
SEPARADAMENTE DO
PROCESSO
LICITATÓRIO

APENAS EM PROCESSOS
DE CONTRATAÇÃO

EM TODOS OS CASOS

EM OUTROS CASOS
NÃO HAVIA REGRA

OS PROCESSOS DE
PAGAMENTO NO SEI
SERÃO RELACIONADO AO
PROCESSO LICITATÓRIO

NOS
PROCESSOS
EM PAPEL

NOS
PROCESSOS
ELETRÔNICOS

O CARIMBO CONTINUA
SENDO UTILIZADO NO
VERSO DO DOCUMENTO
FISCAL

O CARIMBO NÃO É
MAIS NECESSÁRIO



NO SEI JÁ ENCONTRA-SE
PRESENTE OS DOCUMENTOS



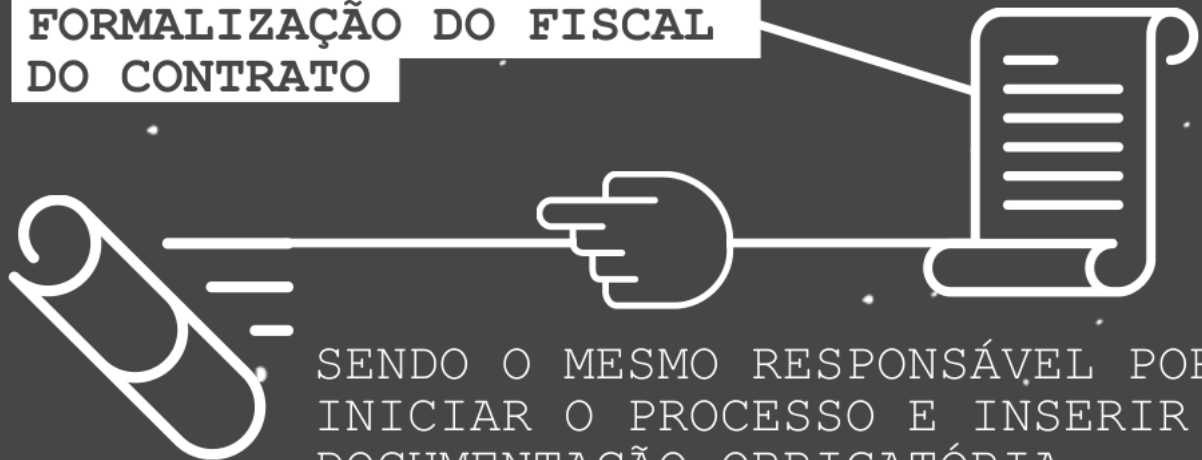
"ATESTES DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE DENTRO DO
PRAZO"

E

"ATESTES DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO COM ATRASO"

O PROCESSO DE "PAGAMENTOS: COMPRAS"
INICIA-SE COM A

FORMALIZAÇÃO DO FISCAL
DO CONTRATO



SENDO O MESMO RESPONSÁVEL POR
INICIAR O PROCESSO E INSERIR A
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
PRESENTE NA PORTARIA **SF 08/2016**

ATENÇÃO!

NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS FICA
DISPENSADA A JUNÇÃO:



DAS CÓPIAS
DO CONTRATO



ATO QUE DESIGNOU O
FISCAL DE CONTRATO
(ART.1 §1º)



DAS NOTAS
DE EMPENHO

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

seisuporte@prefeitura.sp.gov.br
3696-7077/ 7078/ 7082/ 7087



Processo
Eletrônico



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INOVAÇÃO
E TECNOLOGIA